



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria de Administração

## **TERMO ADITIVO Nº 021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E A EMPRESA MAGMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, situada na Av. Presidente Vargas nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 42.498.675/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, com fulcro na Resolução nº 213, de 07 de abril de 2021, pela Sra. Ordenadora de Despesa, **MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**, portadora da cédula de identidade nº 11949167-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 069.061.437-35, e a empresa **MAGMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** situada à **Avenida Pasteur n. 110, 7º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ**, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **72.082.423/0001-09**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WANDERLEY DA SILVA NARCIZO**, portador da cédula de identidade nº **0054465430**, emitida pelo DICRJ, e inscrito no CPF/MF nº **648.025.667-00**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO AO CONTRATO nº 038/2019**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida nos processos administrativos **SEI-040182/000170/2021, E-01/067/845/2016 e SEI- 040182/000332/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração **quantitativa do Contrato nº 038/2019**, relativo à **prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, com limpeza de fachadas envidraçadas nos imóveis ocupados pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, compreendendo mão de obra, materiais de consumo e higiene, bem como equipamentos necessários à execução dos serviços na AFR Niterói – Rua Marquês do Paraná, n. 191**, com fundamento no inciso I, alínea “b”, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **a partir de 07/07/2021**, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

<u>ENDERECOS</u>	<u>QTD DE POSTOS</u>
Corregedoria - Rua Buenos Aires, 68 - Centro	1
Almoxarifado - Rua da Constituição, 78 - Centro	1
IPVA - Rua Visconde do Rio Branco, 22 - Centro	1
Depósitos Méier e Centro (Rua Arquias Cordeiro, 254 e Rua Azeredo Coutinho, 28/36)	1
AFR Niterói — Rua Marques do Paraná, 191 (791 m <sup>2</sup> )	1

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **9,87% (nove inteiros por cento e oitenta e sete centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total restante de **R\$ 87.717,29 (oitenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos)**, conforme o cronograma físico-financeiro trazido abaixo:

<b>Mês</b>	<b>Valor</b>
<b>Julho</b>	<b>R\$ 16.111,34</b>
<b>Agosto</b>	<b>R\$ 16.782,65</b>
<b>Setembro</b>	<b>R\$ 16.782,65</b>
<b>Outubro</b>	<b>R\$ 16.782,65</b>
<b>Novembro</b>	<b>R\$ 16.782,65</b>
<b>Dezembro</b>	<b>R\$ 4.475,35</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2021**, assim classificados:

**Natureza das Despesas: 3390**

**Fonte de Recurso: 100**

**Programa de Trabalho: 04.122. 0002. 2016**

**Nota de Empenho: 2021NE00444**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 17.006,41 (dezesete mil, seis reais e quarenta e um centavos)** totalizando o contrato o valor de **R\$ 350.379,23 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em **R\$ 850,32 (oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)**, com prazo de validade de **07/07/2021 a 08/12/2021**, para manter o valor correspondente à **5% (cinco inteiros por cento)** do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

---

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ**  
**MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**

---

**MAGMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
**WANDERLEY DA SILVA NARCIZO**

Testemunhas:

Rio de Janeiro, 06 julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley da Silva Narcizo, Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melina Moreira Amato Kneip, Diretora Geral**, em 06/07/2021, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Ferreira Soeiro, Assistente II**, em 06/07/2021, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Porciúncula Barradas, Assistente**, em 06/07/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **19268718** e o código CRC **36B13228**.

Referência: Processo nº SEI-040182/000220/2021

SEI nº 19257827

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001  
Telefone: 2334-4300 - [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)